



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2017

ADRIANO POFFO, Prefeito Municipal de Ibirama, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO do Edital de Concurso Público e Emprego Público 001/2017 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSOS GERAIS

Nível fundamental

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação da questão 03 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que o antônimo de alongamento não seria apinação.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita assinalar à alternativa que não é um antônimo de alongamento, desta forma a única alternativa é apinação, pois as demais alternativas são antônimos, o enunciado apresentava a palavra “EXCETO”.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação da questão 05 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que o número de fonemas não está de acordo com o apresentado no gabarito.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os fonemas da palavra chumbo podem ser contados através da transcrição fonética “/ʃũ.bu/” que apresenta um número de fonemas igual a 4.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação da questão 13 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que a velocidade final deveria ser 80 km/h.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, vamos analisar o quadro a seguir:

0 – 10	10 – 20	20 – 30	30 – 40	40 – 50	50 – 60	60 – 70
minutos						
10 km/h	20 km/h	30 km/h	40 km/h	50 km/h	60 km/h	70 km/h

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação da questão 14 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que a questão possui um nível de conhecimento não indicado para a habilitação dos cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo programático está presente no edital em Medidas de comprimento e multiplicação. Para chegar ao resultado bastava o candidato multiplicar $11 \times 14 = 154$ e dividir por 1.

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação da questão 16 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que a resposta correta da questão seria 8 e não 6 como apresentado no gabarito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo programático da questão é referente a raciocínio lógico e solicita interpretação do enunciado. A questão apresentava o seguinte conteúdo:

16) Em uma caixa foram colocados 14 pares de meia, se você pegar 6 pares, com quantos pares de meia você ficará:

Desta forma fica evidente que em uma caixa (qualquer caixa) foram colocados 14 pares de meias, se você pegar 6 pares você ficará com 6 pares, pois foi o número de pares de meia que você pegou.

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação da questão 19 para todos os cargos de nível fundamental, alegando que nenhuma alternativa apresenta o resultado correto.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo programático da questão é referente a raciocínio lógico e solicita interpretação do enunciado. A questão apresentava o seguinte conteúdo:

19) Uma família de 14 pessoas almoçou em um restaurante e pagou o valor de R\$ 22,90 por pessoa. Para beber tomaram 7 refrigerantes ao valor de R\$ 21,00 o total da despesa desta família no restaurante foi de:

- a) R\$ 328,60;
- b) R\$ 338,70;
- c) R\$ 339,60;
- d) R\$ 341,60.

Vamos ao cálculo: 14 pessoas vezes R\$ 22,90 (por pessoa) = R\$ 320,60
7 refrigerantes ao valor de R\$ 21,00 = R\$ 21,00

Total = 320,60 + 21,00 = 341,60

O enunciado não afirmava que o valor de cada refrigerante seria R\$ 21,00 e sim que os 7 refrigerantes ao custo (total) de R\$ 21,00.

Nível médio/técnico e superior

RECURSO 007

Requerem os candidatos à anulação da questão 13 para todos os cargos de nível médio/técnico e superior, alegando que todas as alternativas estavam corretas, incluindo software importado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, as justificativas apresentadas pelos candidatos mencionam a importação de software, desta forma não existe um programa chamado “software importado”.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão 15 para todos os cargos de nível médio/técnico e superior, alegando que todas as alternativas não representam o comando apresentado na questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser cancelada, o enunciado deveria apresentar “utilizar” e não inserir, o atalho apresentado na questão não insere pincel de formatação.

RECURSO 009

Requerem os candidatos à anulação da questão 16 para todos os cargos de nível médio/técnico e superior, alegando que a tabela apresentada na questão impossibilitava a resolução da mesma.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a imagem da tabela apresentava todos os elementos necessário para chegar a resposta correta, ou seja, duas colunas, sendo que uma não estava vazia, três linhas e os números de contabilização “**R\$ 525.252,00**” sendo assim, a única alternativa incorreta seria dizer que a tabela possuía cinco linhas vazias, visto que a mesma apresentava somente três linhas.

RECURSO 010

Requer O candidato à anulação da questão 24, alegando que a alternativa correta deveria apresentar que houve duas abstenções.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o número de votos “sim” e “não” apresentados na questão são os totais da referida votação, sendo assim a alternativa correta apresenta o número de votos conforme o homologado em relação à votação.

Gerais ao cargo de auxiliar administrativo

RECURSO 011

Requerem os candidatos à anulação da questão 11 para o cargo de Auxiliar Administrativo, alegando que não existe memória Rom.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, existe a memória ROM, e tem diferença entre RAM, como podemos ver:

A memória RAM (Random Access Memory) é aquela que permite a gravação e a regravação dos dados, no entanto, se o computador for desligado, por exemplo, perde as informações registradas.

A memória ROM (Read Only Memory) permite a gravação de dados uma única vez, não sendo possível apagar ou editar nenhuma informação, somente acessar a mesma.

RECURSO 012

Requerem os candidatos à anulação da questão 25 para o cargo de Auxiliar Administrativo, alegando que existem duas alternativa corretas, sendo STF e a Procuradoria Geral da República.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os candidatos podem acessar qualquer site de notícias ou do palácio do planalto e constatarão o seguinte enunciado:

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, apresentou nesta segunda-feira (26) ao STF (Supremo Tribunal Federal) denúncia criminal contra o presidente Michel Temer (PMDB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA ESTADO DE SANTA CATARINA

Sendo assim não resta dúvida que a denúncia foi feita pela Procuradoria Geral da República. O Supremo Tribunal Federal foi quem recebeu a denúncia.

RECURSOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 38, alegando que o enunciado apresentava a palavra “ministrada” e não “administrada”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a palavra “ministrada” embora possua os sinônimos de “dado, oferecido, disponibilizado, fornecido” não implica ou induz o candidato ao erro, uma vez que o mesmo necessitava saber em quantas doses seria aplicada.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.

RECURSO 002

Requer O candidato à anulação da questão 36, alegando que a questão não apresenta qual inseticida deve ser restrito a situações específicas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, o enunciado deveria informar que seria sobre o inseticida “malathion” disponibilizado apenas pelo Governo Federal para casos específicos de surtos.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

RECURSO 001

Requer O candidato à alteração de gabarito da questão 29, alegando que a alternativa correta é a letra “C”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Alterar o gabarito para letra “C”, visto que houve erro de digitação do gabarito, pois pé de cabra é uma alavanca conforme alternativa “C”.

RECURSO 002

Requer O candidato à alteração de gabarito da questão 32, alegando que o capacete não seria obrigatório e sim o carrinho de mão.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que no carregamento de tijolos o capacete é obrigatório, pois um tijolo pode cair sobre a cabeça do trabalhador. Tendo em vista que não é possível que qualquer pessoa menor de 14 anos possa trabalhar, o peso do tijolo não proporciona nenhum risco à saúde do trabalhador, pois o peso do tijolo é inferior ao peso de qualquer trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

RECURSO 001

Requer O candidato à alteração de gabarito da questão 26, alegando que a alternativa correta é a letra “D”, visto que o enunciado apresenta a palavra quadrimestralmente.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, visto que a questão se refere à lei orgânica do Município e a mesma trás em seu art. 9º o exposto a seguir:

Art. 9º A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrimestralmente, no ano anterior ao das eleições municipais.

Sendo assim a questão apresenta-se correta. O candidato pode conferir no site a seguir:

www.camaraibirama.sc.gov.br/dados/publicacaolegal/ffdc79048a487c6747113e655cdbe257.pdf

RECURSO 002

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.

RECURSO 003

Requer O candidato à anulação da questão 38, alegando que o enunciado apresentava-se confuso.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado solicita assinalar à alternativa que não representa um modelo de sinal de trânsito, conforme o código de trânsito brasileiro a única alternativa que não faz parte dele é a alternativa apresentada no gabarito.

RECURSO 004

Requer O candidato à anulação da questão 39, alegando que todas as alternativas estão corretas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o código de trânsito brasileiro em seu art. 96º não menciona como veículo o apresentado na alternativa “C”. desta forma a alternativa está incorreta, sendo a única alternativa passível de assinalar.

SERVENTE DE OBRAS E SERVICOS:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSISTENTE SOCIAL:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.

FISCAL DE POSTURA:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.

RECURSO 002

Requer O candidato à anulação da questão 29, alegando que a alternativa correta deveria ser a alternativa “C”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Alterar gabarito para alternativa “C”, o valor máximo que poderá ser cobrado é de 15% conforme Lei 10.257/2001.

RECURSO 003

Requer O candidato à anulação da questão 39, alegando que a questão não faz parte do conteúdo programática, pois o assunto é tratado na Constituição Federal, que não está relacionada no conteúdo do edital.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo referente à questão está presente no art. 76 do Código Tributário Nacional, que está presente no conteúdo programático, no que tange o assunto “Noções de legislação tributária”.

RECURSO 004

Requer O candidato à anulação da questão 40, alegando que a questão não faz parte do conteúdo programática, pois o assunto é tratado na Lei 5.172/66, que não está relacionada no conteúdo do edital.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o conteúdo referente à questão está presente no art. 100 do Código Tributário Nacional, que está presente no conteúdo programático, no que tange o assunto “Noções de legislação tributária”.

MÉDICO CLÍNICO GERAL:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 35, alegando que o item I está incorreto, pois afirma que os linfócitos também são produzidos através de precursores linfóides.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, as afirmações apresentadas no item I são verdadeiras, outras informações sobre o assunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

abordado podem também estar corretas, porém não existe divergência de literatura no que foi apresentado, tornando assim o item I verdadeiro.

MÉDICO VETERINÁRIO:

RECURSO 001

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 30, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “A”.

RECURSO 002

Requer O candidato à anulação da questão 33, alegando que o período estral pode variar de acordo com as situações, idade etc.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, existem bibliografia divergentes sobre o assunto.

RECURSO 003

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 34, alegando que a alternativa correta é a letra “D”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “D”.

RECURSO 004

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 35, alegando que o item I está incorreto.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, todos os itens estão corretos de acordo com o Ministério da agricultura, pode ser confirmado em: www.agricultura.gov.br/ouvidoria/perguntas-frequentes/produtos-de-origem-animal

RECURSO 005

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 36, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “A”.

RECURSO 006

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 37, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “A”.

RECURSO 007

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 38, alegando que a alternativa correta é a letra “B”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “B”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

RECURSO 008

Requer O candidato à alteração do gabarito da questão 40, alegando que a alternativa correta é a letra “A”.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito provisório é a letra “A”.

PSICÓLOGO:

RECURSO 001

Requer O candidato à anulação da questão 28, alegando que a mesma possui todas as alternativas corretas, tendo em vista que a alternativa correta apresentava dois terços e 1/3.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, mesmo que a expressão 1/3 estava escrita por extenso “dois terços” a mesma deve ser cancelada pelo motivo de induzir o candidato ao erro.

RECURSO 002

Requer O candidato à anulação da questão 33, alegando que apenas o item II está correto.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, de acordo com a Portaria nº **3.088, de 23 de dezembro de 2011, republicada em 21 de maio de 2013** ambos os itens estão corretos. Desta forma a fonte geradora da questão é o Ministério da Saúde, órgão federativo e não pode ser contraditório.

RECURSO 003

Requer O candidato à anulação da questão 37, alegando que não foi informado o autor no enunciado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado se refere ao transtorno de personalidade limítrofe, não sendo necessário informar o autor.

RECURSO 004

Requer O candidato à anulação da questão 38, alegando que a mesma possui duas alternativas corretas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão deve ser anulada, divergências bibliográficas apontam duas alternativas passíveis de resposta.

RECURSO 005

Requer O candidato à anulação da questão 39, alegando que a mesma possui outras alternativas corretas de acordo com bibliografias apresentadas.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado é claro, pois solicita informar o período do estágio Pré-operatório de acordo com Piaget, sendo assim devemos nos ater ao informado pelo autor citado no enunciado.

RECURSO 006

Requer O candidato à anulação da questão 40, alegando que a questão não postula idade e que existem outras alternativas possíveis de assinalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, o enunciado apresenta a explicação de “Irreversibilidade” pois o que a diferencia de outras está expresso no enunciado “**Seu pensamento é irreversível**”.

OBS: mesmo os cargos que não impetraram recurso contra a questão 28, por se tratar da Lei Orgânica do Município e por estar presente em todos os cargos, a mesma foi anulada para todos os cargo, DA MESMA FORA que a questão 15 para os cargos de nível médio/técnico, superior e ao cargo de auxiliar administrativo.

Ibirama, 21 de agosto de 2017

**ADRIANO POFFO,
Prefeito Municipal de Ibirama**